

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7562/92  
de 18 de fevereiro de 1992

N.º 856 de 18/02/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 27.635.415,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A;

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.635.415,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quinze cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

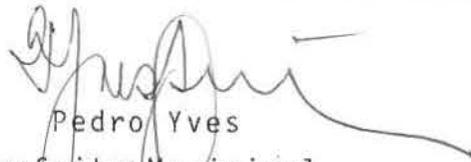
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio à Família	
11.20-3120	Material de Consumo	12.635.415,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação decorrente de rendimentos de aplicação financeira do Convênio firmado com a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - FCBIA.

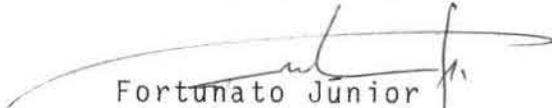
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de fevereiro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Junior  
Divisão de Formalização e Atos